DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 29 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1242

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15
Contratado:	**AUTOPEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.825/0001-60, com sede à Rua Jacinto Moreira, nº 41, Setor dos Funcionários, na Cidade de Iporá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **Watson Silva Assunção**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 486.367.971-87
Objeto:	Retificar a numeração do Termo Aditivo nº01 do Contrato nº127/2015, firmado em 31/12/2015, para TERMO ADITIVO Nº02- Contrato nº127/2015.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura:	28/01/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 28 de Janeiro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:492347C5

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2627/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO: RAPCHAM P.A.E.P.T AGROP AMBIENTAL LTDA
OBJETO:. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANALISTA AMBIENTAL PARA ATENDER O FMMA
VALOR DO CONTRATO: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:54566119

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2596/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO: DEBORA OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO:. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DO CONTRATO: R$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REIAS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:74E7091F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2015 – SRP

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-FMAS E ROBLEDO RESENDE, BLG LICITAÇÕES LTDA-ME, CARLA PEREIRA GOMES-ME, C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios – PADARIA COMUNITÁRIA.
Vigência: 30 de dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 940.351,40 (novecentos e quarenta mil trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).

Abadiânia, 28 de janeiro de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E3EAA00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CREDENCIAMENTO 007/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 28 DE JANEIRO DE 2016

NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 007/2015 DATADO DE 13 DE MAIO DE 2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO.

Nomeamos e convocamos **os candidatos abaixo relacionados para, em caráter de contrato temporário, em virtude de haver sido habilitados no Credenciamento nº. 007/2015, a que se submeteu na forma da lei**, homologado pelo Prefeito Municipal, realizado no dia 13 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Abadiânia, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2016, apresentar-se junto à Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Abadiânia na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, 712, centro, Abadiânia-GO, CEP: 72.940-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **até dia 02 (dois) de fevereiro de 2016**, para assinar o contrato.
PAULO MENDES MENDONÇA,
ROSALINO NUNES BEZERRA FILHO e
WANDERSON RAMOS DO PRADO.

Publique-se no Placard da Prefeitura e no DOM.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:133A126F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2015 – SRP

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E ROBLEDO RESENDE, JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA EIRELI-ME, BLG LICITAÇÕES LTDA-ME, ASTI SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos.
Vigência: 30 de dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 1.062.887,67(um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Abadiânia, 28 de janeiro de 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B0AF3AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. .082/2015 – SRP

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA, STOCK COMERCIAL LTDA, PAPELARIA TRIBUTÁRIA.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos.
Vigência: 30 de dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 332.142,66 (trezentos e trinta e dois mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Abadiânia, 28 de janeiro de 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:BF07B163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. .080/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELLI.
Objeto: Fornecimento e instalação de bancos rústicos.
Vigência: 30 de dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).

Abadiânia, 28 de janeiro de 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:52C7C1F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 455/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-SAAE E FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA.
Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Vigência: 30 de setembro de 2016.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Abadiânia, 28 de janeiro de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0C99961B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E JV DOS SANTOS BASTOS – ME.
Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Vigência: 30 de dezembro de 2016.

Abadiânia, 28 de janeiro de 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0123DB37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
AVISO DELICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar no **dia 25 de fevereiro de 2016, às 09h00min,** licitação na modalidade **Pregão**

Presencial, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação e manutenção continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal, no município de Acreúna-GO,** nos termos do edital de Pregão Presencial 004/2016 e seus anexos que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. São Felipe, Qd. 09, Lt. 16, nº 34, Setor Serra Dourada nos dias normais das **08h00min** às **11h30min.** Mais informações pelo fone (64) 3645-8000/(64) 9932-0527

Acreúna - GO, 28 de Janeiro de 2016.

ELIEL GOMES DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0043B083

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº 84/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPAL DE BALIZA-GO E JOSÉ VICENTE FERREIRA.

Pelo presente contrato, o **MUNICIPIO DE BALIZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 01.067.131/0001-59, localizado na Rua Praça da Matriz, nº 200, Centro Baliza – GO neste ato representado pelo EXELENTISSIMO Senhor Prefeito **ROLDÃO LISBOA DO CARMO**, brasileiro, casado, servidor Público, portador da Cédula de Identidade nº. 676.331 SSP/GO e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 240.413.781-68, residente e domiciliada na Avenida Goiás nº 115, Centro, Baliza-GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE E JOSÉ VICENTE FERREIRA**, portador da carteira de identidade com o nº 417.112 SSP/GO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 124.666.111-04, com, endereço comercial situado na Av. Goiás, 32, Centro Baliza-GO, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a administração municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e em conformidade com o disposto no§3º do artigo 17 da instrução normativa nº 015/2012 e por derradeiro o inciso §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a locação do imóvel para sediar a Biblioteca Municipal do município de Baliza-GO, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0552/2014**, conforme a seguir discriminados;

Um imóvel de propriedade do Senhor **JOSÉ VICENTE FERREIRA**, portador da carteira de identidade com o nº 417-112 SSP-GO e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 126.666.111-04, situado na Av. Goiás, nº 32, Centro de Baliza-Go, constituído por uma sala Comercial de 90 m², contendo 1 (Um) deposito e 01 (Um) Banheiro, com os seguintes limites: Frente com 28,00 metros para à Avenida Goiás, Lado direito com 62,00 metros com terreno do município, esquerdo com 62,00 metros para Rita Nery e fundo para Monchão 28 metros, área construída de 100,00 m² (Cem metros quadrados), **Valor mensal R$ 800,00 (Oitocentos reais); valor total no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, com o valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** fica mantido, podendo ser rescindido unilateralmente por conveniência da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 084/2014.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por estarem bastante e por acharem justo e mutuamente acordado, as partes acima qualificadas, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, que além das assinaturas das partes terá ainda assinatura de duas testemunhas idôneas, como abaixo se vê:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA – GO, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2015.

ROLDÃO LISBOA DO CARMO
Gestão: 2013/2016
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratante

JOSÉ VICENTE FERREIRA
CPF: 124.666.111-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:

2-_____
CPF:

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:03FC306A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA Nº109/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.109⁄2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALIZA-GO E CONSTRUTORA OCEAN. CONSTRUÇÕES LTDA. ME, PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 004⁄2014.

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE BALIZA-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 01.067.131-0001-59, situada na Avenida Goiás, nº 200, Centro, CEP: 7625000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ROLDÃO LISBOA DO CARMO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da carteira de identidade com o n□. 676-331 SSP⁄GO e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n□ 240.413.781-68, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, sn, Centro, Baliza – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, contrata, nos termos e condições da legislação vigente aplicável a matéria posta, e **OCEAN. CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n° 08.674.408/0001-50, situada na Rua do Bacuri, s/n, Qd 08, Lote 20, Casa 01, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás, CEP:75,375-000, aqui representada pela Sr. **VICTOR DE SOUZA NAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade com o 4730263 DGPC/GO e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n°006.453.371-01, residente e domiciliado na Rua C-54, Qd. 72, Lt. 08, n° 403, Setor Sudoeste, Goiânia – Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir

para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a administração municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que ora prorroga o prazo de execução em todos os seus termos.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0109/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência deque trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 0109/2014, sendo determinado para o período a execução da obra 360(trezentos e sessenta) dias, para conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e de execução de que trata a Cláusula Sétima fica prorrogado pelo prazo de até 560(quinhentos e sessenta) dias, podendo ser rescindido unilateralmente por conveniência da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **0109/2014**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao **CONTRATANTE**, providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem bastante e por acharem justo e mutuamente acordado, as partes acima qualificadas, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, que além das assinaturas das partes terá ainda assinatura de duas testemunhas idôneas, como abaixo se vê.

Gabinete do Prefeito do Município de Baliza - GO, aos 15 de janeiro de 2016.

Município de Baliza-GO
CNPJ**:** 01.067.131-0001-59
ROLDÃO LISBOA DO CARMO
Gestão 2013⁄2016
Contratante

Construtora Ocean. Construções LTDA. ME
Representante:
VICTOR DE SOUZA NAVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -_____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:A053134E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo n° 000180/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR COMO 01 APARELHO ULTRASSOM E 01 APARELHO ELETROCARDIOGRAFO PARA A UBS MARLEBE NERY DO MUNICÍPIO DE BALIZA GO,** onde estarão recebendo propostas na modalidade Pregão Presencial n° 004/2016 sendo que a data abertura das Propostas será no dia 10/02/2016, as 08:00hs. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br. Informações Gerais: comissao_licitacaoblz@hotmail.com.

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Baliza/GO, aos 28 de janeiro de 2016.

MILAINY GONGALVES ITARAMBI
Pregoeira

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:AF6C444C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo n° 000192/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE 01 AMBULÂNCIA PARA MUNICÍPIO DE BALIZA GO,** onde estarão recebendo propostas na modalidade Pregão Presencial n° 005/2016 sendo que a data abertura das Propostas será no dia 10/02/2016, as 14:00hs. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br. Informações Gerais: comissao_-licitacaoblz@hotmail.com.

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Baliza/GO, aos 28 de janeiro de 2016.

MILAINY GONGALVES ITARAMBI
Pregoeira

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:00C6BD36

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 038/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Erliane Ferreira da Silva
Valor: R$ 21.600,00
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:34FF974D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 039/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Floricena Gonçalves Dias Naves de Souza
Valor: R$ 21.600,00
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:01D59DFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 042/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Nathalia Oliveira Melo
Valor: R$ 21.600,00
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:00E8470C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 043/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Ana Cláudia Dias Gomes
Valor: R$ 21.600,00
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:770409D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 044/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Ângela Maria Ribeiro
Valor: R$ 21.600,00
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C7515C21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 047/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Rosilda Aparecida de Oliveira – MEI
Valor: R$ ***
Vigência: 04/01/2016 à 29/01/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D90B46A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 051/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Élbia Angélica Borges Reis
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:BA4F1B30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 052/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Luma Sardinha Govea
Valor: R$ 15.600,00
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9C5A28BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 053/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Logo Artes Informática Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 04/01/2016 à 29/01/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5A4030DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 060/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Ivânia Cândida de Souza Alves
Valor: R$ 21.600,00
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:744A07BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 062/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: R D de Souza o Publicitário – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 04/01/2016 à 29/01/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:69F9AA96

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 029/2015
Contratante: Fundeb
Contratado: Comércio de Lubrificantes 2M Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 04/01/2016 à 29/01/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1154E802

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 031/2015
Contratante: Fundeb
Contratado: Resende Pneus Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 04/01/2016 à 29/01/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B7669197

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 004
Contrato nº 006/2013
Contratante: Bom Jesus Prev
Contratado: Goiás Técnica Contábil Ltda
Valor: R$ 17.340,00
Vigência: 04/01/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F7773FF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 004
Contrato nº 005/2014
Contratante: Bom Jesus Prev
Contratado: TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda
Valor: R$ 12.600,00
Vigência: 02/12/2015 à 02/04/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4ECDC974

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 178/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Associação Bonjesuense de Árbitros – ABA
Valor: R$ ***
Vigência: 09/12/2015 à 23/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8CAE2B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 178/2015
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Associação Bonjesuense de Árbitros – ABA
Valor: R$ ***
Vigência: 23/12/2015 à 30/01/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B149E178

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO

Nº. DO PROCESSO: 2015036202
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 122/2015.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.158.097/0001-41.
OBJETO: O objeto do presente é a confecção de exemplares do prontuário dos SUS, para uso das Unidades do CRÁS e CREAS
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C265230

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA

Nº. DO PROCESSO: 2015036525
CONCEDENTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONVENENTE: ABRIGO BEZERRA DE MENEZES - ABM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.939.482/0001-42.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamentação na Lei Federal 8.666/93, bem como as Leis Municipais nºs 869/99, 685/96 e 1735/2015.
OBJETO: O objeto do presente convenio tem por objeto repasse para ajuda de custo, os quais desempenham o trabalho de amparo a aproximadamente 25 idosos.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de assinatura até **31 de dezembro de 2016**.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Concedente, providenciar a publicação do extrato deste Convenio no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70AE14DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 2015039564-01

Nº. DO PROCESSO: 2015039564
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 128/2015.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **ELISÂNGELA MARTINS MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.191.338/0001-54.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar para atendimento às unidades escolares, creches, projetos e APAE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD6EFE3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 2015039564-02

Nº. DO PROCESSO: 2015039564
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 128/2015.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **ROGÉRIO GUIMARÃES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar para atendimento às unidades escolares, creches, projetos e APAE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04AF8F14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 2015039564-03

Nº. DO PROCESSO: 2015039564
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 128/2015.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **ADÃO SOUZA MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.935.054/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar para atendimento às unidades escolares, creches, projetos e APAE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8858F2C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS Nº 2015039564-04

Nº. DO PROCESSO: 2015039564
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 128/2015.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.342.565/0001-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar para atendimento às unidades escolares, creches, projetos e APAE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58396102

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 2015039564-05

Nº. DO PROCESSO: 2015039564
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 128/2015.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **G.A MORIS FILHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.308.251/0001-02.
OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de merenda escolar para atendimento às unidades escolares, creches, projetos e APAE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACB028B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Processo Ref.: 2015036637
Considerando o **pedido de cancelamento do item 01** (pneu 175/70 R-14 - Marca DUNLOP-TRN), pela empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME,** referente à Ata de Registro de Preços nº 009/2015, do pregão presencial nº 73/2015, com justificativa de aumento de prelos pelo fabricante;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;

Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP mencionada, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 009/2015**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME,** d**o(s) seguinte(s) item(ns):**
nº 01 (pneu 175/70 R-14 - Marca DUNLOP-TRN).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 23 de dezembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34C53261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PARA CHAMANENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE Nº 002/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 11.924.138.0001-01, com sede na 4ª Avenida nº 13, Centro, CEP 75.830-000, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações posteriores, e bem assim ao teor da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, estará recebendo durante o exercício de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 7:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 min. horas, inscrições de credenciamento de *"Médicos veterinários", na quantidade necessária às necessidades do Município,* para prestação de serviços, em regime de CREDENCIAMENTO, no Serviço de Inspeção Federal (SIF) à empresa BRF, em Mineiros, nos termos do ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado entre o Município de Mineiros e a UNIÃO FEDERAL, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por intermédio da Delegacia Federal de Agricultura em Goiás, conforme normas e condições estabelecidas neste Edital e Minuta de Contrato, que poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a 4ª Avenida nº 13, Centro,CEP 75.830-000, firmando no ato da entrega recibo expedido pela mesma.
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal da Saúde, no endereço retro mencionado ou pelos telefones 3661-0019 e 3661-0037.

Sala da Secretaria Municipal da Saúde, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (28.01.16)

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27E17F05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016002649

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014, 001/2015 e nº 001/2016, ambos publicado nos Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014, 001/2015 e nº 001/2016, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência aos pacientes JOÃO DA SILVA COSTA, LUCIMAR MARTINS SOUSA e EDSON PEREIRA DE SOUSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (Hospital Nossa Senhora de Fátima),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, no valor total de R$ 14.451,09 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros,26 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94D1C56D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016002479

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos (insulina) destinados a pacientes diversos, imprescindíveis para a sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares

Ltda. (HOSPFAR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975, Setor Moraes, Goiânia-GO, fone (5562) 3269-3500, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 10.162,50 (dez mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 25 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C66C21E2

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1.754, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Mineiros e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do mês de janeiro do ano de 2016 fica concedido, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos agentes políticos, servidores da administração municipal direta, indireta, autarquias, fundações públicas e servidores do Poder Legislativo a recomposição de vencimentos no percentual de 11,28 % (onze vírgula vinte e oito por cento), relativo ao INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Para os servidores, que mesmo após a aplicação do índice referido no art. 1º, não perceberem o valor de um salário mínimo, fica autorizado realizar a complementação constitucional, nos termos do art. 45, § 1º da Lei nº. 1.360/2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (27/01/2016).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D21E0D5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°: 2656/2016

Razão Social: OMF ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Fantasia: LAJE FORTE ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 01.657.271/0001-87
Endereço: RUA NEGO AMANCIO, QD. 11, LT. 07, SETOR SAO BENTO
Cidade: MINEIROS - GO
Insc. Municipal: 6575
CCP: 32214

I - A Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município de Mineiros, comunica a V.Sª. que através de levantamento em seus registros constatou a existência de débitos tributários em seu nome. Em razão disto, solicitamos a regularização de tais débitos.

II - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

III - Prazo para efetuar o pagamento de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta. Comparecer à sala de Atendimento da Secretaria de Fazenda Municipal e retirar guias para pagamento.

ANDERSON ARAÚJO DE LORÊDO
Matricula 5183
Fiscal de Tributos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4D57474

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 593/2015 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2015

Processo nº: 4739 /2015
Aditivo nº: 593/2015
Contrato de Fornecimento nº 137/2015

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pelo Gestor Público o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO e pelo Secretário Municipal de Transportes o Sr. **GERALDO JOSE RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 016.653.591-53 e RG sob o nº. 269255 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito** *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-MT*, **Contratado: EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e INSC. ESTADUAL sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28 Lt 10 Setor Sul em Portelândia-Go.
Objeto: Alterar a Cláusula Terceira ficando realinhado os valores unitários e totais.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4739 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor do Contrato**:** Fica acrescido para feitos de empenho contábil o valor deste realinhamento dos valores em: **R$** 11,88 (Onze reais e oitenta e oito centavos), a serem acrescidos para gasolina comum, R$ **1.579,07 (**Um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos), a serem acrescidos para óleo diesel comum, **R$ 1.543,79(Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), serem acrescidos para óleo diesel S10.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 16 (Dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:511D1E5F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº. 006/2016

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e da Lei Orgânica do Município, tendo em vista às necessidades dos serviços e cumprindo formalidades de praxe, **CONVOCA** os candidatos aprovados em Concurso Público, realizado na forma do Edital nº. 001/2015, com suas alterações posteriores, Homologado conforme Termo de Homologação datado de 1º de julho de 2015, para comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis situada à Praça dos Três Poderes, nº. 88, Setor Central, no horário de expediente externo, munido da documentação exigida em Lei Complementar nº. 010/2006, e Portaria SRH nº. 573/2015 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sob pena, caso não compareça sem justo motivo, da perda do direito de nomeação nos termos da legislação vigente para os Cargos, Vagas e Classificação abaixo relacionadas:

CARGO - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Clas.	Insc.	Nome	Média
0024	725	ELIANE RIBEIRO SOARES	62,50
0025	1478	KATIA MARA FERREIRA DE MORAES	61,00
0026	1358	DAIANA BRITO FERREIRA	60,50
0027	146	ADRIANA TOME VIEIRA	60,50
0028	972	ANA CAROLINA SILVA ARAUJO	60,50
0029	814	ALINE DE FRANCA SILVERIO	60,50
0030	2917	KATYELLE DIAS OLIVEIRA	60,50
0031	1676	ELIANE VIEIRA DOS S ROSA RIBEIRO	60,50
0032	3246	LETTICIA MENDES	60,50
0033	2613	CHIRLY ALVES DE OLIVEIRA	60,00
0034	331	LIVIA GUIMARAES	60,00
0035	2839	LETICIA DAVID GUIMARÃES	59,50

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

Clas.	Insc.	Nome	Média
0005	2432	ILIANE BARBOSA DE SOUZA PINTO	65,00
0006	970	GRACIELLE VILELA SILVA	64,50
0007	1006	LAURA MIRTES ALVES CARVALHO	63,50

CARGO - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Clas.	Insc.	Nome	Média
0009	283	Viviane Santos de Melo	50,00

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Insc.	Nome	Média
0027	725	REJANE BITAR DA SILVA RODRIGUES	58,00
0028	1478	ROSELENA BARBOSA DE ANDRADE	57,33
0029	1358	LUDMILA SILVA SANTOS	57,00
0030	146	ELIANA FERREIRA SOARES	56,66
0031	972	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA NATAL	53,33
0032	814	ANA APARECIDA SILVA DA COSTA	52,66
0033	2917	MARIA DO S ALVES FERRAZ NUNES	51,66
0034	1676	CATIA DE MELO BARBOSA	51,33
0035	3246	LENUSE GOMES DE OLIVEIRA	51,00
0036	2613	ERIKA DA SILVA OLIVEIRA	50,33

CARGO – ENFERMEIRO

Clas.	Insc.	Nome	Média
0007	2334	ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	76,50
0008	3438	NATHALIA BUENO DE SOUZA OLIVEIRA	75,50

CARGO – FARMACÊUTICO

Clas.	Insc.	Nome	Média
0003	2882	BEATRIZ CRISTINA DE MELO SILVA	68,00
0004	2974	BRUNA CRISTINA SILVA ROSA	68,00

CARGO - FISIOTERAPEUTA

Clas.	Insc.	Nome	Média
0004	2362	EVELLIN PEREIRA DOURADO	67,00
0005	2892	CARLESIO FARIAS SILVA	63,50

CARGO - GUARDA MUNICIPAL II

Clas.	Insc.	Nome	Média
0001	1190	ALCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	70,00

CARGO - INSPETOR I

Clas.	Insc.	Nome	Média
0001	2855	GABRIELLA MARTINS DOS SANTOS	90,00

CARGO – MERENDEIRA

Clas.	Insc.	Nome	Média
0017	576	ALINE VITOR DA SILVA	64,33
0018	590	MARIA APARECIDA DE JESUS CABRAL	63,66
0019	1161	ELIANA MARTINS DE JESUS ALVES	62,66
0020	2946	ELIANA VIEIRA DA SILVA	62,33
0021	2649	MARIA DO CARMO ROSA DA CONCEICÃO	57,33

CARGO – MONITORA

Clas.	Insc.	Nome	Média
0016	1652	SHEILA APARECIDA DA SILVA	77,33
0017	1493	NIVIA MONIQUE SILVA	77,00
0018	799	BRENDA LORRAYNE DA SILVA	77,00
0019	2996	FABIANA DAS GRACAS FERREIRA	76,66
0020	2275	VALCINEIA CABRAL MESSIAS	72,66
0021	2764	JOICIENE HONORATO DA SILVA	72,00
0022	1489	KAREN BRUNA SILVA CHAVES	72,00

CARGO – MOTORISTA

Clas.	Insc.	Nome	Média
0008	196	MARCELO ALBINO COSTA	83,66

CARGO – MÚSICO

Clas.	Insc.	Nome	Média
0001	1956	SAMUEL VICENTE MENDES BARROS	89,26
0002	3380	ALLEN GLEISER ALVES DE CASTRO	88,00
0003	2627	LUCIANO FERREIRA DA COSTA	85,80
0004	120	FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	82,00
0005	2642	ELIEL QUEIROZ OLIVEIRA	80,00

CARGO – NUTRICIONISTA

Clas.	Insc.	Nome	Média
0001	510	DAYANE MORAES OLIVEIRA	71,00
0002	23	GLAYSSE LUIZA A MARQUES MENDES	69,50

CARGO – ODONTÓLOGO

Clas.	Insc.	Nome	Média
0009	826	HENRIQUE PIRES GONCALVES	70,00
0010	246	ANA KAROLINE VILELA PORTO	69,50
0011	129	RODRIGO CUSTODIO SILVEIRA	67,50
0012	3046	RHAYSSA SOUSA ARAUJO	66,50

CARGO - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE III

Clas.	Insc.	Nome	Média
0057	3096	NEILE ALVES FERREIRA	60,00
0058	2609	EDMAR ANCELMO DA CUNHA PEREIRA	60,00
0059	1512	RENATA TARGINO GOMES ANDRADE	60,00
0060	954	WILMA ALVES MALAQUIAS	60,00
0061	2230	LAYANNE DIAS LEAO	59,00
0062	1296	JOANA D'ARC VIEIRA CAMARGO SILVA	59,00
0063	2999	ROGEOVANILDA MARIA DA SILVA	59,00
0064	2050	CLAUDIA MARIA PEREIRA	59,00
0065	368	RENATA RAMOS XISTO	59,00
0066	34	ROSANGELA SANTANA DE ABREU	59,00
0067	770	YASMIM BORGES ALVES	59,00
0068	2451	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	58,00
0069	2572	KAROLINE MIRELLA MACHADO	58,00
0070	2476	LILLIAN OLIVEIRA F CARVALHO	58,00
0071	2674	ANE PEREIRA DOS SANTOS	58,00
0072	379	CINTHIA ALVES RODRIGUES DE SOUZA	58,00
0073	2563	CLAUDIA GLACIELLA DE OLIVEIRA	58,00
0074	1968	NEIRE MARIA DE ANDRADE PEREIRA	58,00
0075	469	SUZIMARY MARTINS CORREA	58,00
0076	1466	CLERIA ARANTES SANTIAGO	57,00
0077	2095	IVANETE BORGES CORREA	57,00
0078	28,04	VANGLEUSA RODRIGUES DOMINGUES	57,00

CARGO – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE GEOGRAFIA -CLASSE III

Clas.	Insc.	Nome	Média
0001	1599	ERIVELTO CARLOS FREITAS SILVA	70,00

CARGO – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE PORTUGUÊS/INGLÊS CLASSE III

Clas.	Insc.	Nome	Média
0001	1350	KYSSILA DIVINA CANDIDO MELO	68,25

CARGO – PSICÓLOGO

Clas.	Insc.	Nome	Média
0006	138	THAIS ALVES VELASCO	69,00
0007	1980	JESSICA PIERAZZO DE O RODRIGUES	66,00

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Clas.	Insc.	Nome	Média
0019	1701	LEIDIANE ALVES DE SOUZA COSTA	53,50
0020	1615	VALERIA LEIDIJANE DA S ANDRADE	52,50
0021	2909	ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA	52,00
0022	375	DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	52,00
0023	3111	ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	52,00
0024	2891	ANGELICA ALVES DE JESUS	51,50
0025	1080	CELITA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	51,50
0026	2767	WILMA SOARES REZENDE	50,50
0027	2272	TAMYTA DE BRITO SILVA	50,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:9FE7E2EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº. 007 /2016

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e da Lei Orgânica do Município, tendo em vista às necessidades dos serviços e cumprindo formalidades de praxe, **CONVOCA** os candidatos aprovados em Processo Seletivo Público, realizado na forma do Edital nº. 002/2015, com suas alterações posteriores, Homologado conforme Termo de Homologação datado de 23 dias do mês de julho de 2015, para comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis situada à Praça dos Três Poderes, nº. 88, Setor Central, no horário de expediente externo, munido da documentação exigida em Lei Complementar nº. 010/2006, e Portaria SRH nº. 573/2015 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sob pena, caso não compareça sem justo motivo, da perda do direito de nomeação nos termos da legislação vigente para os Cargos, Vagas e Classificação abaixo relacionadas:

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRROS: ALVORADA, MUNICIPAL E PECUÁRIA.

Clas.	Insc.	Nome	Média
0002	44	ERIKA FRANCISCA FRANCO	76,00
0003	1019	ALINE DA SILVA PEREIRA	50,66

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRROS: SANTANA, BOM JESUS E PROMISSÃO.

Clas.	Insc.	Nome	Média
0002	2796	SANDRA MARIA BARBOSA SILVA	66,00

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRROS: SOL NASCENTE, RIO PRETO E VILA PARREIRA.

Clas.	Insc.	Nome	Média
0002	1874	ANDREA LUIZA BORGES ANDRADE	50,66

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRROS: CENTRO

Clas.	Insc.	Nome	Média
0002	317	DAIANNA CRISTINA MARQUES ALMEIDA	57,00

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRROS: MORUMBI, JARDIM VITÓRIA, COLINA DA SERRA E HENRIQUE SANTILLO.

Clas.	Insc.	Nome	Média
0002	914	SANDRA LUCIANA SILVA	59,00
0003	1720	EDVANIA APARECIDA DE O SILVA	57,33

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:FA11B2CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 636/2016

Quirinópolis, 20 de janeiro de 2016

"Adverte servidor e contém outras providências"

O Secretario Municipal de Administração e Planejamento e a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 186, Parágrafo Único, Inciso VIII e Artigo 198, Inciso VI da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006.

Considerando, que o servidor **FERNANDO HIPÓLITO RODRIGUES** ocupante do cargo de **Guarda Municipal I**, da

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deixou de acatar ou de cumprir ordens emanadas de autoridade competente; cometeu insubordinação grave em serviço.
RESOLVE

Art. 1º - Advertir o servidor, **FERNANDO HIPÓLITO RODRIGUES** por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Superintendência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO
Superintendente da Guarda Municipal

CIENTE EM: ____/____/____

_____
FERNANDO HIPÓLITO RODRIGUES

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:74E191F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2016

Ata de registro de preço, para	:	aquisição de DR-Aparelho de Raio-X e outros, para atender o departamento de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento- UPA e Hospital MunicipalDr. Evaristo Vilela Machado.
Processo Nº	:	2015031653

Às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2016, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. WaxieneGouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 125/2015, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 26/01/2016, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0	**Nome:** IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
	CPF: CNPJ: 33.255.787/0001-91
	Endereço: RUA PASTOR MANOEL A. SOUZAXEREM 187
	Fone: 6232514343
	Email: ibfgo@terra.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: GERALDO VELOSO DA CUNHA
	RG: 254895
	CPF: 077.448.621-04
2.0	**Nome:** PHILILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
	CPF: CNPJ: 58.295.213/0018-16
	Endereço: RUA PREF. ELISEU ALVES DA SILVADIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIV. 400
	Fone: 1199166261
	Email: avelino.figueira@philips.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: MARCELO CANDIDO ALVES
	RG: 3954831 DGPC/GO
	CPF: 845.642.101-49
3.0, 5.0, 6.0	**Nome:** TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
	CPF: CNPJ: 01.536.135/0001-39
	Endereço: RUA 74CENTRO 152
	Fone: 6232218900
	Email: GERLIC@TIRADENTESNET.COM.BR
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
	RG: 314815-5
	CPF: 787.466.631-34

visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dr-Aparelho de Raio-X Fixo, Digital e outros materiais, para atender o departamento de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento- UPA e Hospital MunicipalDr. Evaristo Vilela Machado, no município de Mineiros-GO**,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
III. A Contratada deverá prestar assistência técnica, atendendo aos chamados da contratante dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, durante o período de garantia.
IV. As ocorrências que envolvam parada de funcionamento dos aparelhos, devem ser solucionadas no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da solicitação;
V. A Contratada deverá fornecer sem custo adicional, treinamento presencial com o propósito de capacitar os servidores das unidades de saúde para a utilização dos aparelhos a serem fornecidos, em horário e data a serem agendados junto à Contratante.
VI. executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
VII. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VIII. A embalagem deverá garantir a proteção dos aparelhos/produtos durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
IX. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
X. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
XI. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
XII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 125/2015.
XIII. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XIV. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XV. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XVI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XVII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XVIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XIX. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA E GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas;
I - A contratada deverá apresentar quando da entrega dos produtos, como forma de comprovação da garantia mencionada no item anterior, documento equivalente;
II - Caso seja necessário a substituição de algum produto, esta deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado do município com a Contratada, e neste caso, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
III - O ônus de substituição/correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLOGICOS	IMPRESSORA DRY para processamento a seco das imagens a fim de gerar filmes com os vários formatos. Deverá possuir capacidade de: carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes tamanho 35x43 por hora; capacidade de filmes pelo menos em 03 três tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 mícrons e densidade máxima ótica de impressão mínima de 3.60. Compatibilidade com protocolo DICOM 3.0. Deve ter resolução mínima de 300 dpi com no mínimo 12 bits ou 4096 tons de cinza, A memória mínima de imagem deve ser de 56 Mb, devendo esta ser expansível.	AGFA	1	UND	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00
2	DR - APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL	Aparelho de Raio-x Digital Comando e Gerador de Raios-X-- Gerador de alta frequência com no mínimo 50kW de potencia. Sistema de controle microprocessado. Ajustes de kV mínimos de 40 a 150 e pelo menos 600mA. Corrente resultante de no mínimo 500mAs. Deverá possuir tempo de exposição não inferior a 0,03 a 4 segundos. Alimentação elétrica – trifásica- 220V – 60Hz; ESTATIVA- Estativa com fácil movimentação e com precisão de posicionamento; Sistema com base fixada ao piso que permita Distância foco/filme variando de 100 cm a 180 cm tanto para exposições realizadas na mesa quanto na posição voltada para o tórax. DETECTOR DIGITAL- Detector digital fixo plano de Silicio Amorfo com Tamanho mínimo de imagem ativa sendo 43 x 43 cm; Grades antidifusoras de alta resolução com ao menos 12:1 , 70 linhas/cm , 100 a 180cm. MESA- Tampo com dimensões mínimas de 200 x 60xm. Capacidade para no mínimo 200kg. TUBO- Tubo de Raios-X de Anodo giratório com rotação do Anodo		2	UND	PHILILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00

		de pelo menos 8.000 RPM com foco entre 0,6 e 1,2 mm (fino/grosso); Capacidade calórica mínima de 200 KHU; Filtragem total equivalente a 2,5 mm Al; Campo Luminoso com acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico por 30s Rotação do campo de radiação de 180º; Estação de Trabalho – Workstation- Cpu de alto desempenho com 1 Monitor de Alta Resolução de pelo menos 19''. Imagens Radiográficas em formato DICOM 3.0. Placa de rede tipo Ethernet; Software para aquisição e gerenciamento das imagens digitais.						
3	AVENTAL PLUMBIFERO	Avental Padrão para Proteção do Paciente, Sem Proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm Pb, acabamento em nylon Impermeável.	KONEX	2	UND	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 615,00	R$ 1.230,00
5	LUVA PLUMBÍFERA	Luva plumbíferas tipo escudo proporcionando total movimento e conforto ao usuário em cirurgias e para acompanhamento, fabricado com nylon emborrachado, acabamento em deblum, proteção interna em borracha plumbífera flexível equivalente à 0,50mm Pb.	KONEX	2	UND	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 489,00	R$ 978,00
6	PROTETOR TIREÓIDE	Protetor para tireóide registrado no MS.	KONEX	1	UND	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 159,00	R$ 159,00

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV.efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V.acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII.exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
X.Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 125/2015, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a partir da entrega, devidamente atestada pelo recebedor autorizado, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, devendo apresentar o documento na Tesouraria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI.transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 125/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 125/2015, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 26 de janeiro 2016.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Contratadas:

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

PHILILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5AEFCAB

